PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03824/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/08/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em Aforamento terreno do Patrimônio Municipal Maria das Graças Rosa do Nascimento.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DAS GRAÇAS ROSA DO NASCIMENTO, terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Raimundo e Francisco Bezerra Galvão, com 30,00m;
SUL- Rua Heitor Lira, com 30,00m;
LESTE- Francisco Rosa do Nascimento, com 14,60m;
OESTE- Rua João XXIII, com 15,20m.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua `pulicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de agosto de 1989.

Wilma Maria de Faria Maia.
PREFEITA.

Publicado no diário Oficial de 29 de Agosto de 1989.